

## **Informativo**

# **Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"**

## **Capítulo IV – Da Matrícula**

**Artigo 53 - § 3º - A matrícula será confirmada no prazo de cinco dias letivos, a contar do início da série/módulo, ficando esta sujeita a cancelamento no caso da falta consecutiva do aluno durante o período referido, sem justificativa.**

**§ 4º - Será autorizada a matrícula inicial durante os primeiros trinta dias do período letivo, para preenchimento de vagas remanescentes.**